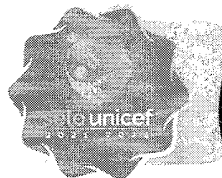




GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS!



PROCESSO Nº: 001/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Meruoca.

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDAS REFERENTES A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Aos 22 (vinte e dois) dias de janeiro de 2025, às 09h:30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Aldir Lima Pereira e seus **MEMBROS:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho e Katiane da Silva Souza Alves, e ainda os licitantes: **01. GRUPO INFORMAL SANTA ÚRSULA, representada pelo Sr. Francisco Ismael Duarte Viana; 02. COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MERUOCA E CAMOCIM – COOPSAN, representada pelo procurador, o Sr. Vinicius de Sousa Maciel; 03. COOPSOL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA, sem representante legal.**

Com observância as disposições contidas na Chamada Pública nº 001/2025, Processo nº 001/2025, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Meruoca** e suas alterações posteriores, o Agente de Contratação deu início ao procedimento licitatório, recebendo os Documentos de Habilitação e Projetos de Vendas simultaneamente, em ato público.

Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que foram rubricados pela Comissão de Contratação e os representantes presentes de cada grupo. Em seguida, fora analisada a habilitação dos participantes, onde chegou-se ao seguinte resultado: **01. COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MERUOCA E CAMOCIM – COOPSAN**, fica impedida de prosseguir na licitação em virtude da Presidente da Cooperativa ser funcionária efetiva da Prefeitura de Meruoca, assim mais como 03 (três) cooperados, por estarem em descordo com o art. 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021. **02. COOPSOL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA**, declarada habilitada e **03. GRUPO INFORMAL SANTA ÚRSULA**, por não apresentar o projeto de venda, juntamente com os documentos de habilitação, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, para regularização desta pendência, conforme o item 6.1. do edital.

O Sr. Vinicius de Sousa Maciel, representante por procuração da **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MERUOCA E CAMOCIM – COOPSAN**, fez constar em ata as seguintes observações: que o grupo informal não apresentou o projeto de vendas e também não apresentou o contrato de parceria do item polpa de frutas.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitação e fornecedores presentes. Meruoca - CE, 22 de abril de 2025.

Francisco Aldir Lima Pereira
Presidente

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Membro

Vinicius de Sousa Maciel
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DE MERUOCA E CAMOCIM – COOPSAN
Participante

Katiane da Silva Souza Alves
Membro

Francisco Ismael Duarte Viana
GRUPO INFORMAL SANTA ÚRSULA
Participante

Vinicius de Sousa Maciel